



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 127 DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

**"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, crédito Suplementar e/ou Especial no valor de **R\$ 66.842,26 (sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Superávit Financeiro</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0210.15.451.0089.1007.449051.200	Construção e Conservação de Espaços Públicos Praças, outros)	66.842,26
<b>Total Suplementação – Superávit Financeiro</b>		<b>66.842,26</b>

**Art. 2º** - Para cobertura parcial dos Crédito aberto, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 66.842,26 (sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, será usado como Superávit Financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, em 27 de abril de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal